



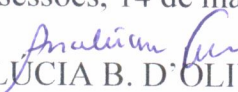
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 048/2006

Disciplina a suspensão da distribuição de processos aos magistrados nos sessenta dias que antecederem à aposentadoria compulsória, ainda que o pedido seja apresentado em data anterior.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho, Dr. MIRON TAFURI QUEIROZ, apreciando o questionamento formulado verbalmente pelo Exmo. Desembargador Federal OTHÍLIO FRANCISCO TINO, na sessão administrativa do dia sete do corrente e, considerando que o Regimento Interno deste Regional é omissivo quanto à indagação formulada, por maioria de votos, vencido o Exmo. Desembargador Federal EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, resolveu: **DISCIPLINAR** que não haverá distribuição de processos aos Magistrados nos sessenta dias que antecederem à aposentadoria compulsória, ainda que o pedido seja apresentado em data anterior.

Sala de sessões, 14 de março de 2006.


ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª. Região